



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PROC. ADM. Nº 1639/2023-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 12 de Abril de 2023

Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, Valor total:
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

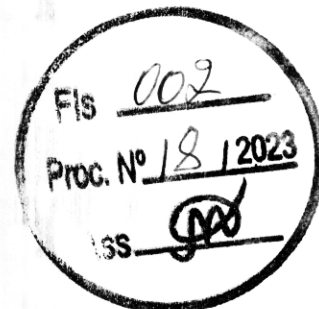
Em **21 de Março de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1639/2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinho - MA, 21 de Março de 2023.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

Chapadinha (MA), 21 de Março de 2023.

Atenciosamente

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária de Educação, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; transportar servidores para Brasília/DF, com o intuito de realizar cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça passagens aéreas destinadas a tais fins.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	Passagens áreas – SLZ/BSB; BSB/SLZ	Und.	01

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinha, com o acompanhamento do fiscal da obra.

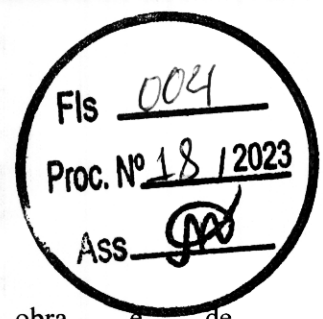
4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de
R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

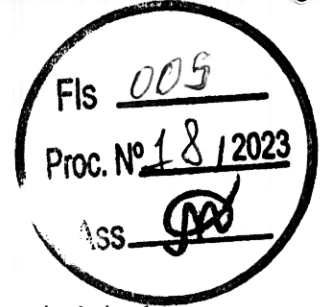
9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

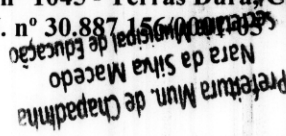
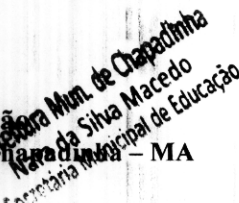
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

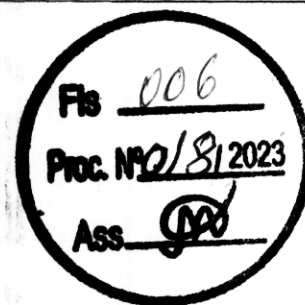
12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 21 de Março de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Douradas - Chapadinha - MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-03





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº400, COMPLEMENTO: LOJA 09 BLOCO B4		
BAIRRO: JARDIM RENASCENCA	CIDADE: SAO LUIS	UF: MA
CEP: 65.075-441		
CNPJ: 04.405.089/0001-27		

Recebi em 23/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

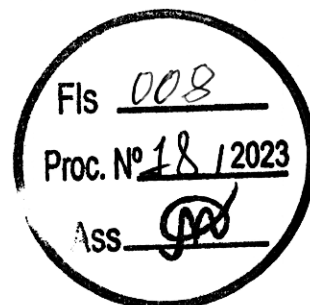
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01 /	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01 /		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Proposta



A
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Razão Social da Proponente: Planet Tour Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ: 04.405.089/0001-27

Endereço: Av. Colares Moreira, 400 Loja 09 Bloco B4 - Renascença II - São Luis - MA

CEP: 65075-441 FONE: 3303.8416 EMAIL: financeiro@planettour.tur.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	UND	QUANT	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	Passagens aéreas SLZ/BSB/SLZ	Und	01	20.000,00	20.000,00

Declaro ainda, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

-Validade da proposta: 90 (noventa) dias

São Luis (MA), 23 de março de 2023

PLANET TOUR VIAG. E TUR. LTDA

Lourdemar de Sá Uchôa
Lourdemar de Sá Uchôa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CARAVELAS TURISMO LTDA		
ENDEREÇO: AV COLARES MOREIRA, Nº 22, COMPLEMENTO: PAVMTO: 1; EDIF: ALAMO; QUADRA: 49;		
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA	CIDADE: SAO LUIS	UF: MA
CEP: 65.075-441		
CNPJ: 06.280.986/0001-87		

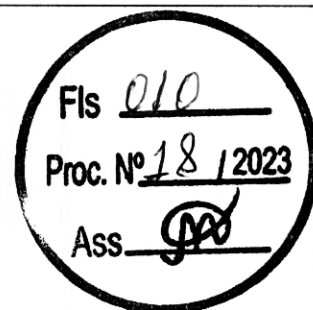
Recebi em 23/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



**CARAVELAS
TURISMO**



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha

A empresa Caravelas Turismo Ltda, CNPJ nº 06.280.986/0001-87, sediada Av. Colares Moreira, 22 quadra 49 Ed. Álamo, 1º andar Renascença II - São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta sua Proposta para emissão de passagens aéreas nacional conforme abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB/SLZ	UND	01	22.420,00	22.420,00

As despesas com encargos sociais: tributários, descontos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, já incidem sobre o volume de bilhetes das passagens aéreas.

- Prazo de entrega: Imediato.
- Validade da Proposta: 60 dias

São Luís (MA), 23 de março de 2023

Maria Izabel Varão
Maria Izabel Meireles Varão



**CARAVELAS
TURISMO**

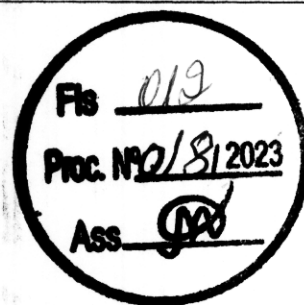
CARAVELAS TURISMO LTDA

Av. Cel. Colares Moreira, 22, Qda. 49, Ed. Álamo, 1º Andar - Renascença - S. Luís - MA - 65075-441
Fone/Fax: 98 - 3311-6606 | www.caravelasturismo.com.br
CNPJ: 06.280.986/0001-87 - EMBRATUR/CADASTUR: MA-10.020246.0001-4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 22 de Março de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BOULEVARD VIAGENS E TURISMO LTDA		
ENDEREÇO: R NOVE, Nº18		
BAIRRO: SAO FRANCISCO	CIDADE: SAO LUIS	UF: MA
CEP: 65.076-510		
CNPJ: 05.768.427/0001-58		

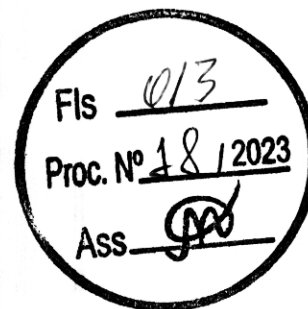
Recebi em 23/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



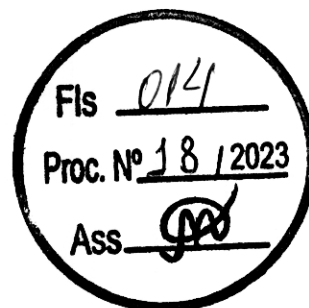
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Passagens aéreas – SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha

A Boulevard Viagens e Turismo Ltda CNPJ Nº 05.768.427/0001-58, situada Rua Agenor Vieira, 140 loja 04 Neves Center - São Francisco - São Luis - MA, CEP 65076-020, apresenta sua proposta de preço de passagem aérea, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Item	Descrição	UND	QUANT	Valor UNIT R\$	Valor TOTAL R\$
01	Passagens aéreas SLZ/BSS/SLZ	Und	01	21.350,00	21.350,00

Validade da Proposta : 90 (noventa) dia

São Luis, 23 de março de 2023

Jocemir dos Santos
RG 703347 SSPMA
CPF 25370782334
Sócio-Proprietário

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1639/2023

Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação			PLANET TOUR VIAGENS E TURISMOS LTDA		CARAVELAS TURISMO LTDA		BOULEVARD VIAGENS E TURISMO LTDA		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. TOTAL R\$
1	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	1	20.000,00	20.000,00	22.420,00	22.420,00	21.350,00	21.350,00	21.256,67
				Valor total	20.000,00	Valor total	22.420,00	Valor total	21.350,00	21.256,67
								Total		21.256,67
								Média		21.256,67

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 015
Proc. Nº 18 / 2023
Ass. JPD



A Ilma. Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

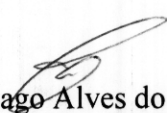
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, sendo então vencedora.

Chapadinhã, 27 de Março de 2023.


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

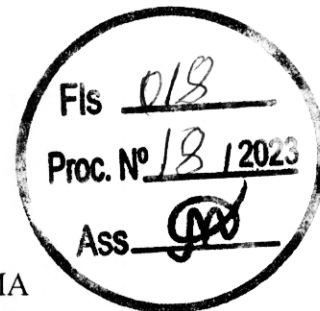
Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1639/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 28 de Março de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Parecer de Processo Administrativo nº 1639.2023 ✓

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. ✓

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para contratação de empresa para especializada para contratação de empresa em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Educação de Chapadinhã, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços pelas empresas: PLANET TOUR, CARAVELAS TURISMO e BOULERVARD TURISMO e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da

VR

matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021/



In casu, a Secretária de Educação de Chapadinhá menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

[assinatura]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a contratação de empresa para contratação de passagens aéreas de interesse da secretaria de educação.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 30 de março de 2023

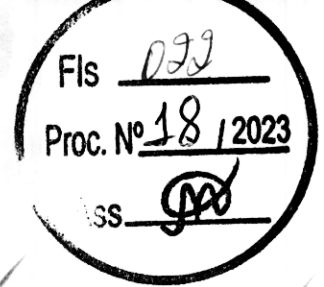
Karlian Karinne Aguiar Carvalho

Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Chapadinho - MA, 31 de Março de 2023.

**Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com valor de R\$ 21.256,67 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1639/2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



DESPACHO

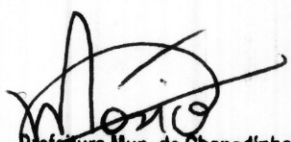
A Ilmo Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Chapadinho, 03 de Abril de 2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

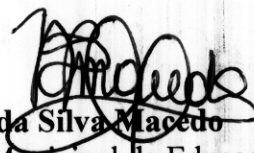


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho – MA, 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1639/2023
- Dispensa de Licitação nº **018/2023**
- Requisitante: Leila Maria Silva Pessoa, Secretária de Administração e Gestão de

Pessoas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

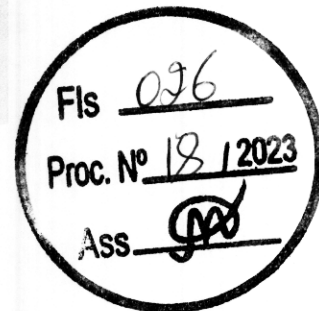
Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em R\$ 21.256,67 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Chapadinha, em 05 de Abril de 2023.

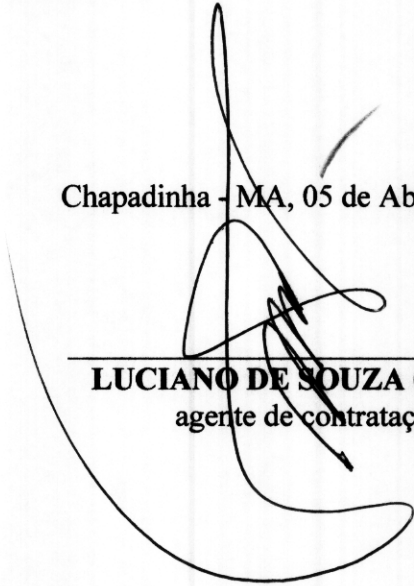
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1639.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 05 de Abril de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

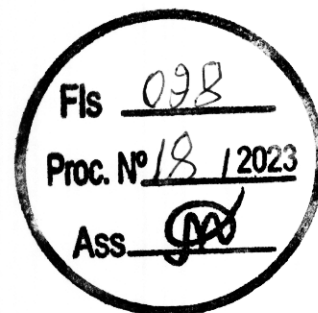
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 018/2023
- Processo Administrativo nº 1639/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; transportar servidores para Brasília/DF, com o intuito de realizar cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça passagens aéreas destinadas a tais fins.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

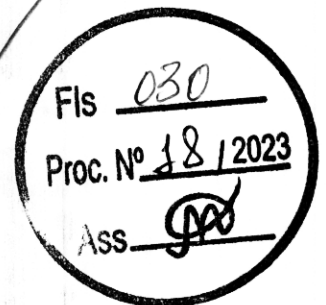
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 06 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021





À Empresa

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27

Av. Colares Moreira, 400 – Loja 09, Bloco B4 – Jardim Renascença, São Luis - MA, na cidade São Luis-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 11 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021





9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA"

1. **MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 11/07/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000031831794-0 SSP/MA, CPF nº 216.608.323-49, residente e domiciliada à Rua das Graúnas, nº 04 (Lote), Qd 03, Edifício Ferrara, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-190.

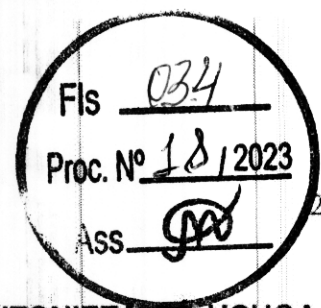
2. **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **"PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, alterar o contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: É admitido na qualidade de sócia **TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edf. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ANTONIETA SA UCHOA**, possuidora 96.000 (Noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), aos quais vende e transfere as suas quotas pela totalidade, à sócia ora admitida **TALITA UCHOA LIMA**, acima qualificada, dando e gerando entre si, plena, geral e total quitação para mais nada reclamar tanto em juízo quanto fora dele.

Cláusula Terceira: Haja vista as alterações ocorridas quanto a participação societária, o capital social fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SA UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida por, **LOURDEMAR DE SA UCHOA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

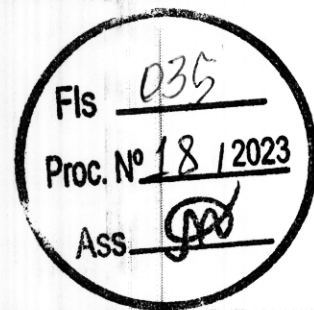
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Sexta: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

- 1. LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210.
- 2. TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luis - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edf. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380, sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, consolidar o

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: Consolida-se uma Sociedade Limitada, que gira a sob firma social de "PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA".

DA SEDE

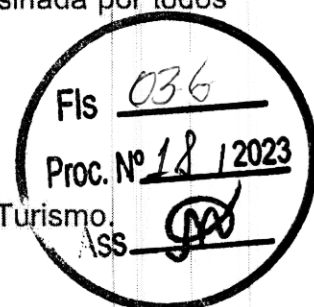
Cláusula Segunda: A empresa terá sede e domicílio fiscal à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441.

DAS FILIAIS

Cláusula Terceira: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade é Agência de Viagens e Turismo.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 10/04/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

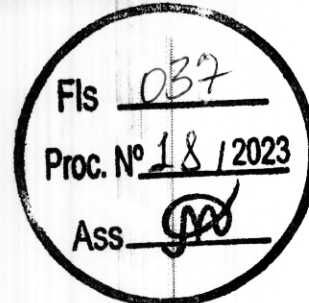
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entres eles da seguinte forma:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida por, LOURDEMAR DE SÁ UCHOA, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

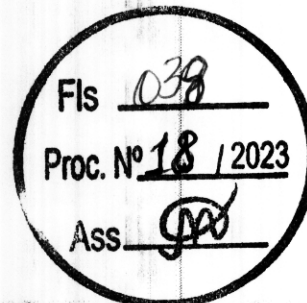
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO PRÓ LABORE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Décima: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Retirando-se, falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

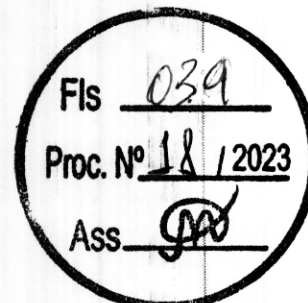
DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



7

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração e contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 21 de maio de 2019.

Maria Antonieta Sá Uchoa
MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA

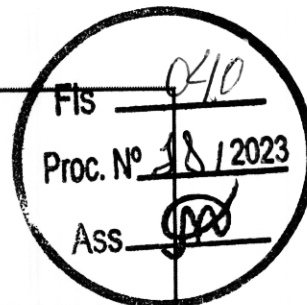
Lourdemar de Sá Uchoa
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA

x Talita Uchoa Lima
TALITA UCHOA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349302. NIRE: 21200500985.
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

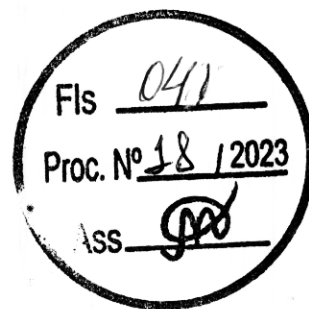
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.405.089/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2001
NOME EMPRESARIAL PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO LOJA 09 BLOCO B4
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PLANETTOUR.TUR.BR		TELEFONE (98) 3227-1338/ (98) 3312-6080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

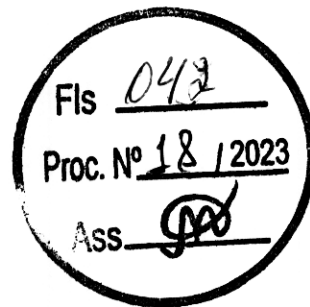
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 18:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA SECTO DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 000010888393-0 DATA DE EMISSÃO 23/02/2019	
MARCO HENRIQUE		NOME LOURDEMAR DE SA UCHOA	
FOTO		FILIAÇÃO ZILDO RODRIGUES UCHOA E LUCIMAR SA UCHOA	
FIMBRE		NATURALIDADE SÃO LUIS - MA	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE NASCIMENTO 19/09/1964	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NASC. N. 101425 FLS. 88 LIV. 257	
Lourdemar de Sa Uchoa		RG ANTERIOR 00000000878252	
ASSINATURA DO DIRETOR		VIA-02	
LEI Nº 7116 DE 20/08/63		P-147	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000115674199-5 DATA DE EMISSÃO 21/05/2014

NOME TALITA UCHOA LIMA

FILIAÇÃO OSVALDO ALVES DE LIMA FILHO E MARIA ANTONIETA SA UCHOA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1985

DOC ORDEM NASC. N. 34809 FLS. 182 LIV. 33A

CIV 010095373-50

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

P-3

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR/07/2007/0





Talita Uchoa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

43041002

CPF/CNPJ

04.405.089/0001-27

NÚMERO DE CONTROLE

92120232675953

RAZÃO SOCIAL

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

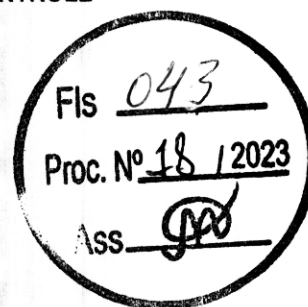
NOME FANTASIA

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LOCALIZAÇÃO

AV CORONEL COLARES MOREIRA LOJA 09 BLOCO B4 Nº 400, JARDIM RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA



CNAE Principal e Secundários

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

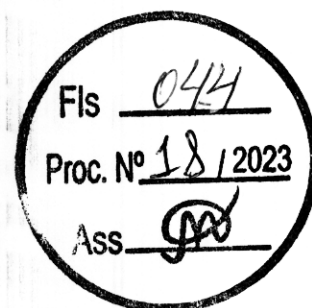
VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B29173D2990EB77D42C30352CDD758AB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **04.405.089/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:54 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **408E.2A3B.557A.613D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007775222023

Validade: 12/04/2023

CERTIFICADO

102023009211966



Fls

045

Proc. Nº 18 / 2023

Ass

[Signature]

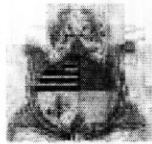
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.405.089/0001-27	Inscrição Municipal: 43041002
Razão Social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 400	Complemento: LOJA 09 BLOCO B4
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

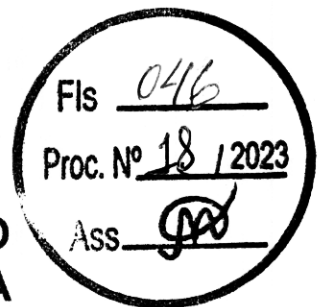
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de março de 2023 às 09:51, sob o código de autenticidade nº E46233FFEDED9EC781DB8113F6316113.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016952/23

Data da Certidão: 02/02/2023 09:40:13

CPF/CNPJ 04405089000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

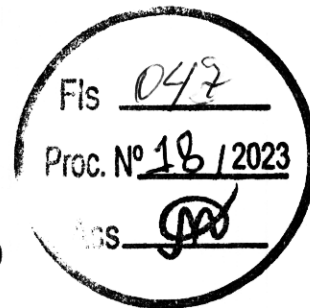
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 08:57:38



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008610/23

Data da Certidão: 02/02/2023 09:38:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04405089000127**

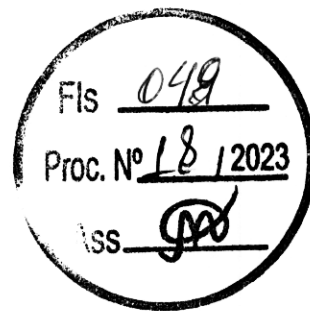
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 08:58:57



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.405.089/0001-27
Razão Social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LOJA 09 BL 04 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041000390583399221

Informação obtida em 13/04/2023 12:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

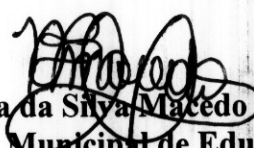
Processo Administrativo nº 1639/2023

Dispensa de Licitação nº 018/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27 que tem como objeto a Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 10 de Abril de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

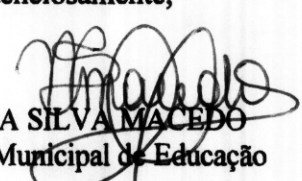
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27, com sede à Av. Colares Moreira, 400 – Loja 09, Bloco B4 – Jardim Renascença, São Luis - MA, na cidade São Luis-MA, representada pela sua Sócia proprietária a Senhora Maria Antonieta Sá Uchôa para assinatura do Contrato nº 143/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 12 de Abril de 2023.

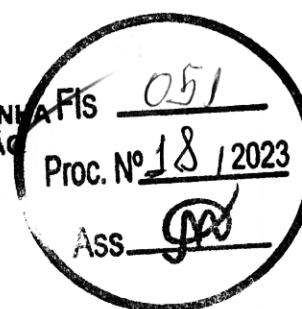
Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 143/2023-DL 018/2023
PROC. ADM. Nº 1639/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHã**, CNPJ Nº 30.887.156/0005, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, denominada daqui diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, com sede à Av. Colares Moreira, 400 - Loja 09, Bloco B4 - Jardim Renascer São Luis - MA, na cidade São Luis-MA, representada pela sua Sócia proprietária a Senhora M Antonieta Sá Uchôa, brasileira, casada, portadora do R. G. Nº 318.31794-0 SSP/MA e do CPF. 216.608.323-49, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOT. R\$
01	Passagens aéreas - SLZ/BSB BSB/SLZ	Und	01	20.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA

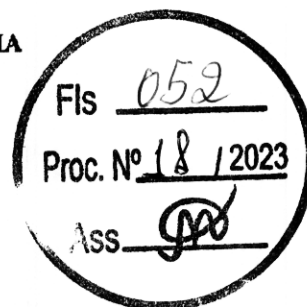
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

20/04/2023, 11:16

Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 1 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021;

4.1.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado acima, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

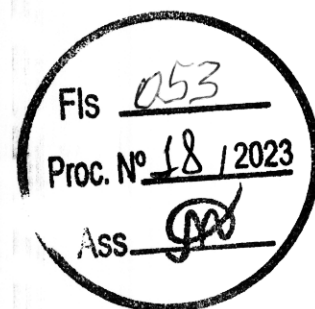
CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20/04/2023, 11:16

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade;
- ii) **mais grave** (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas l, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- v) **Multa**:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

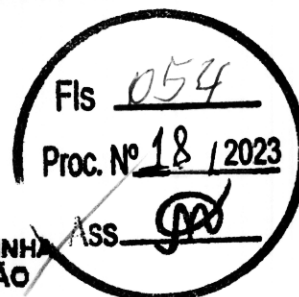
20/04/2023, 11:16

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, proporcional da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuído à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, dotação orçamentária Exercício 2023.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133 de 2021

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 055

Proc. Nº 18 / 2023

Ass.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples após dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapad新inha/MA para dirimir os litígios que decorrerem execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapad新inha-MA, 12 de Abril de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

MARIA ANTONIETA DA SILVA UCHOA

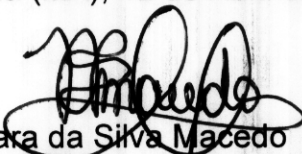
Representante legal da empresa

CONTRATADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 – DL Nº 018/2023 CONTRATO Nº 143/2023 - DL Nº 018/2023 - Processo Administrativo Nº 1639/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023.

Chapadinhã (MA), 12 de Abril de 2023.

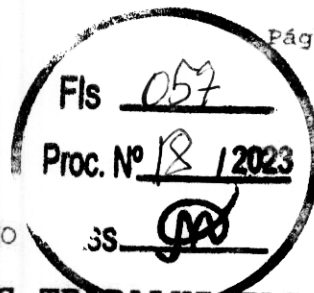


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.405.089/0001-27

Certidão nº: 15283397/2023

Expedição: 13/04/2023, às 12:06:34

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.405.089/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

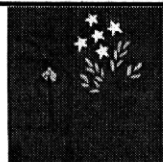
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 058
Proc. Nº 18/2023
Ass. [Assinatura]

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3104 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 – DL Nº 018/2023

CONTRATO Nº 143/2023 - DL Nº 018/2023 - Processo Administrativo Nº 1639/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023. Chapadina (MA), 12 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2496/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **MANOEL BORGES DOS SANTOS**, CNPJ nº 50.222.278/0001-81 que tem como objeto a contratação para execução de serviços de alongamento entre eixo e reforço especial de mola traseira no veículo Marca: VOLKSWAGEN/Modelo: VW/ 17.190/Chassi: 9536E824XKR931299/Placa: PTJ- 8513/Ano/base: 2018/2019, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 04 de Maio de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 – DL Nº 023/2023

CONTRATO Nº 161/2023 - DL Nº 023/2023 - Processo Administrativo Nº 2496/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **MANOEL BORGES DOS SANTOS**, CNPJ nº 50.222.278/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2023. Chapadina (MA), 09 de Maio de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1827/2023, APENSO AO PROC. ADM Nº 0359/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 15 de Abril de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 009/2023– PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa S M do Amaral Eireli, representada pelo Sebastião Magalhães do Amaral. Chapadina/MA. 14/04/2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023- REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PROC. ADM. 2245/2023 (APENSO AO PROC.ADM.5566/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.508.357/0001-08. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2022 em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto do item 40 (quarenta), referente a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 034/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 02 de Maio de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58